



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

PROCESSO Nº 05/2021/ICPREV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021/ICPREV
1ª REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA O AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, AR CONDICIONADO E MICRO-ONDAS DESTINADOS AO INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA – ICPREV, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.

O Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV, Autarquia vinculada ao Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 24.767.074/0001-16, com sede na cidade de Canoinhas-SC, à Rua Getúlio Vargas nº 94, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Decreto Municipal nº 007/2015 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, destinado a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, AR CONDICIONADO E MICRO-ONDAS DESTINADOS AO INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA – ICPREV, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.**

1. DAS DATAS, LOCAL, HORÁRIOS E ANEXOS.

1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h45min** do dia **17/11/2021**, no protocolo diretamente na sede atual do Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV, cito à Rua Getúlio Vargas nº 94 – Centro – Canoinhas – SC – CEP 89.460-046.

1.2. INÍCIO DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: A partir das **09h00min** do dia **17/11/2021**.

1.3. LOCAL: Sede atual do Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV, cito a Rua Getúlio Vargas nº 94 – Centro – Canoinhas – SC – CEP 89.460-046.

1.4. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS JULGAMENTOS: www.diariomunicipal.sc.gov.br e www.icprev.sc.gov.br

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, AR CONDICIONADO E MICRO-ONDAS DESTINADOS AO INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA – ICPREV**, conforme termos e condições constantes no termo de referência - Anexo I deste edital.



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

2.2. Integram o Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos, que especificamos a seguir:

ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Modelo de Proposta;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Declaração - Artigo 19, XI, Lei Federal 14.116/2020;
ANEXO V	Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
ANEXO VI	Declaração solicitando tratamento diferenciado e afirmando estar na condição de ME/EPP (OPCIONAL).

2.2.1. Todos os documentos relativos a esta licitação (item 2.2 deste edital), poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.icprev.sc.gov.br ou na sede do Instituto de Previdência de Canoinhas – ICPREV, sito a Rua Getúlio Vargas nº 94 – Centro – Canoinhas – SC – CEP 89.460-046.

2.2.2. A licitante que retirar os arquivos contendo o edital e seus anexos deverá verificar se o mesmo está completo, caso esteja faltando algum item ou contenha anexo não relacionado no item 2.2, deverá procurar junto ao ICPREV a solução do problema.

2.3. O valor global máximo que o ICPREV se propõe a pagar por todos os serviços objeto deste Pregão Presencial, é de **R\$ 22.518,01 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Um Centavo)**.

2.4. A quantidade especificada no Termo de Referência - Anexo I, poderá ser acrescida ou reduzida nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os serviços objeto desta licitação serão contratados com recursos provisionados a conta da dotação orçamentária prevista na L.O.A do exercício de 2021:

UNIDADE GESTORA	10	INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	24001	INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA	109	PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
AÇÃO	2.120	MANUTENÇÃO DO ICPREV
RECURSO	27500	REC. ORD. – TAXA DE ADM. RPPS
ELEMENTO	-----	4.4.90.00.00.00.00

4. DO PREÇO

4.1. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, equivalentes ao de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

4.2. Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

4.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação, as empresas regularmente constituídas, que satisfaçam as condições do presente Edital;

5.2. As empresas deverão participar isoladamente, não sendo permitido consórcios;

5.2.1. Justifica-se a não permissão de consórcios nessa licitação pelo fato de que o objeto licitado não envolve alta complexibilidade ou relevante vulto, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

5.3. Não poderá participar empresa que tenha sido declarada inidônea, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Pública;

5.4. Que estiverem em processo falimentar;

5.5. Demais casos previstos na legislação que rege este processo.

5.6. A participação na Licitação, implica na aceitação incontestada de todos os termos deste Edital e dos demais Documentos que o complementam.

5.7. As empresas que optarem por participar na condição de ME/EPP deverão comprovar, no seu credenciamento, que se enquadram nesta condição.

6. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

6.1. Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas e/ou lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, **o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto ao Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente que possua foto.**

6.2. Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.2.1. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o Registro comercial, no caso de empresa individual, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades empresariais, Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para Microempreendedor Individual, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá ser apresentado o original dos documentos apresentados em cópia, para conferência.

6.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, assinado pelo representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, ou contrato social ou outro



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

instrumento de registro comercial ou do Ato Constitutivo, conforme o caso, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2.3. Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial ou do Ato Constitutivo, conforme o caso, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.3. O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.4. Os documentos de credenciamento de que trata o item "6.2" deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Declaração de Habilitação", "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

6.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

6.6. Para participar na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, os documentos abaixo:

6.6.1. Declaração solicitando tratamento diferenciado e afirmando estar na condição de ME/EPP, conforme modelo constante no anexo VIII deste edital;

6.6.2. Certidão simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 12 meses da data prevista para abertura das propostas, na qual deverá comprovada esta condição.

6.6.3. A não apresentação dos documentos constantes nos itens 6.6.1 e 6.6.2 não acarretará na inabilitação, ou seja, a empresa participará normalmente do certame, porém, mesmo sendo ME/EPP, não serão concedidos os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

6.7. Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, os documentos que comprovem os poderes do representante legal, a Certidão Simplificada da Junta Comercial e a declaração solicitando tratamento diferenciado (em se tratando de ME/EPP), deverão ser encaminhados no envelope nº 2, juntamente com a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação.

7. DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. No dia, horário e local previstos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos, na forma do item 6 (seis) deste edital.

A sessão pública será aberta pelo Pregoeiro, sendo recebidos:

a) 01 (um) envelope lacrado, contendo a **PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE 01)**;

b) 01 (um) envelope lacrado, contendo a **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)**.

c) 01 (um) envelope lacrado, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 03)**.

7.1.1. A **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope 02)** mencionada no item anterior, refere-se à apresentação de uma Declaração em papel timbrado da Empresa, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da Habilitação.



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

7.1.1.1 Para participar na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação os documentos conforme item 6.6.

7.1.2. Não será aceita em qualquer hipótese a participação de licitante:

a) retardatário, a não ser como ouvinte;

b) Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de habilitação, poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro.

7.1.3. Serão aplicadas as penalidades previstas no item 18 deste Edital ao licitante que fizer declaração falsa.

7.2. Depois de declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes, que receberá os envelopes contendo, em separado, as propostas comerciais e os documentos relativos à habilitação, procedendo, em seguida a abertura dos envelopes contendo as propostas.

7.2.1. Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro examinará a sua conformidade, consistindo na conferência, análise e classificação em confronto com o objeto e exigências do Edital.

7.2.2. Em seguida procederá ao julgamento e classificação das propostas nos moldes do item 12 do presente Edital.

7.3. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

7.4. Todos os atos desenvolvidos na sessão serão reduzidos em ata, que deverá ser assinada por todos os licitantes presentes.

7.5. O envelope contendo a declaração de habilitação deverá ser entregue contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 02

**AO INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA
PROCESSO Nº 04/2021/ICPREV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021/ICPREV
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02**

8. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1

8.1. As propostas deverão preencher os seguintes requisitos:

a) Ser impressa, escrita em português, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas

b) Na hipótese prevista na alínea “a” do item 8.1, estando presente o representante legal na sala onde estão abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao Pregão, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

c) Consignar, em moeda nacional, o preço unitário e total do item cotado, em algarismo e/ou por extenso;

d) Em caso de divergência entre os valores unitário e total, será considerado o primeiro e, entre o expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

- e) Fazer menção ao Pregão Presencial e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número de telefone e de fax e e-mail, se houver, além do respectivo endereço e a **indicação do banco e agência e respectivos códigos e número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento** (sem que a ausência gere desclassificação);
- f) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- g) A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:
- I - Do prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da mesma.
 - II - O pagamento será efetuado pelo Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá emitida na **entrega dos equipamentos**.

8.2. As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, em envelope separado, lacrado, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01

**AO INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA
PROCESSO Nº 04/2021/ICPREV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021/ICPREV
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 01**

9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. Não será considerada proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Após análise das propostas, serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

10.1.1. Apresentar preço excessivo ou preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

11. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 03

11.1. A documentação deverá ser entregue no local, dia e hora indicado no preâmbulo deste Edital, em envelope separado, lacrado, rubricado, contendo os seguintes dizeres:



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

ENVELOPE 3

AO INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA
PROCESSO Nº 04/2021/ICPREV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021/ICPREV
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE 03

11.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples; neste caso, mediante a apresentação dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

11.2.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz;

11.2.2. Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, quanto a Certidão de Regularidade do FGTS, quando a licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **deverá apresentar o documento comprobatório de autorização para centralização;**

11.2.3. Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz e filial**, simultaneamente;

11.2.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

11.3. Habilitação Jurídica:

11.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (**poderá ser substituído pela cópia apresentada juntamente com o “CREENCIAMENTO”**);

11.3.2. Requerimento de empresário no caso de empresário individual (**poderá ser substituído pela cópia apresentada juntamente com o “CREENCIAMENTO”**);

11.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (**poderá ser substituído pela cópia apresentada juntamente com o “CREENCIAMENTO”**);

11.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Devendo ser respeitadas as exigências estabelecidas Parágrafo Único do artigo 16 do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão.

11.3.6. Para Microempreendedor Individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**poderá ser substituído pela cópia apresentada juntamente com o “CREENCIAMENTO”**).

11.4. Regularidade Fiscal:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

11.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

11.4.3. Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, **composta de:**

a) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

c) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.

11.4.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;

11.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Exigência constante no inciso V do artigo 29 da Lei Federal 8.666/93 e alterações anteriores).

Observação: A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas e disponibilizadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.

11.5. Da Qualificação Econômico-Financeira

11.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.5.1.2. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

11.5.1.3. Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

11.5.1.4. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

11.5.1.5. O MEI (Microempreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Microempreendedor.

11.5.1.6. As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

11.5.1.7. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil).

Observação: Para as Empresas não optantes pelo SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, até 120 dias após encerrado o exercício social, será aceito o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019; após este prazo, ou seja, a partir do dia 01 de maio, deverá obrigatoriamente ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2020, de acordo com o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078. Para as Empresas optantes SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2.023, de 28 de abril de 2021, será aceito o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2019 até a data de 30 de julho de 2021, após essa data deverá obrigatoriamente ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2020.

11.5.2. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial (deverá constar obrigatoriamente as palavras falência e concordata) expedida no local da sede do licitante, **no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade**, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias da data de abertura dos envelopes.

OBS: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de Abril de 2019, a certidão do modelo “falência e concordata e recuperação judicial” deverá ser solicitada também no sistema eproc. Portanto a certidão referida no item 11.5.2 e a certidão obtida através do sistema eproc deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

11.6. Qualificação Técnica

11.6.1. 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de **direito público ou privado**, em **nome da empresa proponente**, comprovando que a proponente já forneceu produtos similares aos licitados.

11.7 - DECLARAÇÕES

11.7.1. Declaração Unificada, conforme modelo Anexo III,

11.7.2. Declaração Art. 19, XI, Lei Federal 14.116/2020, conforme modelo Anexo IV;

11.7.3. Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo Anexo V;

11.7.4. Declaração de tratamento diferenciado Lei 123/2006, conforme Anexo VI.

11.8. Todos os documentos que sejam passíveis de vencimento deverão conter seus prazos de validade. Para os documentos que eventualmente não contenham prazo de



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

validade, será considerado, excepcionalmente, o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua expedição, com exceção do(s) Atestados(s) de Capacidade Técnica, bem como os documentos cuja renovação se torna impossível.

11.9. As certidões ou informações obtidas por meio eletrônico só terão validade após confirmadas pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Licitatória e demais regulamentos. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos para as providências legais cabíveis.

11.10. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema;

11.11. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição ou estejam vencidas**, a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008 e 147/2014.

11.11.1. Uma vez sendo declarada vencedora do certame, os licitantes enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização dos documentos, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa conforme § 1º, Art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014).

11.11.2. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

11.11.3. Para comprovarem que se enquadram na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, os documentos abaixo:

11.11.3.1. Declaração demonstrando estar apta a receber tratamento diferenciado e afirmando estar na condição de ME/EPP, conforme modelo constante no anexo IV deste edital;

11.11.3.2. Certidão simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 12 meses da data prevista para abertura das propostas, na qual deverá estar comprovada esta condição.

12 - DA SESSÃO DO PREGÃO

12.1. A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura. Após a abertura da sessão, não serão mais admitidos novos proponentes, e a licitação desenvolver-se-á conforme segue:

12.3. Identificação e credenciamento de um representante por empresa, que deverá apresentar:

12.3.1. Carteira de identidade;

12.3.2. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

representada, acompanhado de cópia autenticada do Estatuto ou do Contrato social ou do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.3. Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo;

12.4. Recebimento da Declaração de habilitação e dos envelopes “Proposta” e “Documentos de Habilitação”;

12.5. Abertura dos envelopes “proposta” e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

12.6. Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

12.7. Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

12.7.1. Da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço global do item e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço ofertado;

12.7.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 12.7.1, participarão da rodada de lances verbais as empresas detentoras das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;

12.8. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário;

12.8.1. O licitante, após convocado pelo pregoeiro, terá que oferecer seu lance em no máximo 05 (cinco) minutos;

12.8.2. Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 44 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006).

12.8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço (§ 1º do Art. 44 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006).

12.8.2.2. Ocorrendo o empate, previsto no item 15.8.1 deste edital, proceder-se-á da seguinte forma (Art. 45 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006):

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do item 12.8.2.2 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 12.8.2.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 12.8.2.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.8.3. O lance deverá ser oferecido levando-se em conta o **valor total do item**, o qual não poderá ter desconto **inferior a R\$ 10,00 (dez reais)** do último lance ofertado, valor este que poderá ser mudado pelo Pregoeiro a qualquer momento, durante a rodada de lances verbais;



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

12.8.4. O Pregoeiro, a seu critério, poderá permitir a comunicação dos licitantes com terceiros, através de telefone celular;

12.8.5. A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa detentora da proposta com o maior preço global do item e finalizando com a licitante que ofereceu o menor preço global do item, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço global do item. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço global do item. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o qual definirá a sequência dos lances seguintes;

12.8.5. O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem anterior, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

12.9. Ordenamento das empresas por menor preço;

12.10. Análise da proposta de menor preço, devendo o Pregoeiro decidir sua aceitabilidade de acordo com a compatibilidade com os preços de mercado.

12.11. Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

12.12. Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

12.13. Aclamação do licitante vencedor;

12.14. Vistas e rubricas, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

12.15. Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

12.16. Adjudicação do objeto ao vencedor;

12.17. Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;

12.18. Devolução dos envelopes “documentos de habilitação” dos licitantes remanescentes, que ficarão retidos até a emissão da autorização de fornecimento;

12.19. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

13. DO PREÇO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

13.1. O preço final a ser praticado pela licitante no fornecimento dos produtos deste pregão será o menor lance global oferecido pela vencedora na fase de lances, registrado no histórico do pregão (lances/item), assinado pelo pregoeiro e representante da licitante.

13.2. Farão parte integrante do contrato, os documentos constituintes do processo da presente licitação, independentemente de transcrição, inclusive a proposta da vencedora.

13.3. O valor proposto pela empresa vencedora ficará fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses. Após o período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, haja vista a possibilidade de prorrogação do contrato, o preço global estimado poderá ser reajustado, através da manifestação da contratada e a critério da administração sendo que o índice a ser utilizado para o reajuste será o Índice Nacional de Preços ao



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado outro indicador que venha a substituí-lo.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado pelo ICPREV, em conta corrente, mediante transferência bancária, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal/fatura, desde que devidamente certificada pelo responsável perante a Autarquia, após a prestação do serviço.

14.2. A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços que se referir, quando for o caso;

14.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do ICPREV.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado ao adjudicatário enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos serviços prestados. Será efetuada por este ICPREV a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.5. Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

14.6. Os pagamentos ficarão condicionados, também, à apresentação, pela CONTRATADA, da prova de estar em dia com os encargos de ordem social, trabalhista e previdenciário, relativos ao seu pessoal que prestar os serviços objeto deste certame, nominalmente discriminados, bem como à comprovação do recolhimento das contribuições sociais e obrigações tributárias decorrentes dos serviços prestados exclusivamente ao Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV, relativas ao mês imediatamente anterior ao cobrado pela prestação de serviços.

15. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

15.1. Os móveis e equipamentos deverão ser entregues na sede do Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV, cito a Rua Getúlio Vargas nº 94 – Centro – Canoinhas – SC – CEP 89.460-046.

15.2. O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

15.3. A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Edital.

15.4. O recebimento provisório será efetuado pelo servidor responsável que verificará a conformidade do objeto, observado o disposto nas alíneas “a” dos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 8.666/93;

15.5. O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável após a confirmação da verificação supracitada, observando o disposto nas alíneas “b” dos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 8.666/93;

15.6. Caso os produtos apresentados para entrega não correspondam ao exigido no instrumento convocatório (Edital), a Licitante Vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo ICPREV, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

15.7. O valor do frete e demais despesas deverão estar inclusas no preço cotado.

16. RECUSA DA CONTRATAÇÃO

16.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

16.1.1. a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;

16.1.2. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.

16.1.3. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

16.1.4. a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

16.2. O Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito ao Instituto Canoinhense de Previdência, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

17- DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

17.1. Caberá a CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla e irrestrita fiscalização dos bens recebidos.

17.1.1. A CONTRATADA, aceitará integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

17.1.2. A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto adquirido e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

18. DAS PENALIDADES E MULTAS

18.1. A Contratada que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Canoinhas e com o ICPREV e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2. Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

a) Advertência;

a.1) A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da empresa vencedora;

a.2) A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Instituto Canoinhense de Previdência ICPREV, a critério do mesmo, desde que não caiba a aplicação de sanção mais severa.

b) Multa a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total da contratação, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços/entrega dos produtos no prazo e demais condições avençadas, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º dia de atraso, os serviços/produtos poderão, a critério do Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV, não ser mais aceitos, configurando-se inexecução do contrato.

b.2) 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º dia de atraso, os serviços/produtos poderão, a critério da Administração, não ser mais aceitos, configurando-se inexecução do contrato.

b.3) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos, bem como, impedimento da participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Administração, para as condutas a seguir discriminadas:

c.1) Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

c.2) Não mantiver sua proposta;

c.3) Abandonar a execução do contrato;

c.4) Incurrir em inexecução contratual.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.3. Sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à empresa vencedora.

18.4. As sanções previstas nos itens a, b.3 e c poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos b.1 e b.2.



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

18.5. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Estado de Santa Catarina, para a devida averbação.

18.6. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

18.7. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

18.8. A multa compensatória prevista na alínea b.3 desta cláusula tem por escopo ressarcir o Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV dos prejuízos, não eximindo a empresa vencedora do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

18.9. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV, decorrentes das infrações cometidas.

19. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

19.1. Até dois Dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

19.2. A impugnação será julgada na forma e no prazo previsto no art. 12 do Decreto 3.555/2000, que regulamenta a Licitação na modalidade Pregão, art. 9º V da Lei Estadual nº 6.474/2002 e art. 11º do Decreto Municipal nº 007/2005, devendo ser entregue exclusivamente no diretamente no Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV, Rua Getúlio Vargas nº 94 – Centro – Canoinhas – SC – CEP 89.460-046, endereçado ao Pregoeiro, sob pena de não conhecimento. Não serão aceitas outras formas de Protocolo, seja ela presencial ou eletrônica.

19.2.1. Caso a licitante estiver impossibilitada de efetuar pessoalmente o protocolo no Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV, sito à Rua Getúlio Vargas nº 94 – Centro – Canoinhas – SC – CEP 89.460-046, poderá encaminhar via Correios, ao Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV, que ao receber encaminhará ao setor de Protocolo para as providências, com carta de aviso de recebimento, afim de comprovar o envio da sua manifestação.

19.3. A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

19.4. Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer.

19.5. A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

19.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8. Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

19.9. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados exclusivamente na sede do Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV, cito a Rua Getúlio Vargas nº 94 – Centro – Canoinhas – SC – CEP 89.460-046, não sendo aceita outra forma de Protocolo, seja ela presencial ou eletrônica.

19.9.1. Caso a licitante estiver impossibilitada de efetuar pessoalmente o protocolo na Sede do Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV, poderá encaminhar via Correios, endereçado ao Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV, que ao receber encaminhará ao setor de Protocolo para as providências, com carta de aviso de recebimento, afim de comprovar o envio da sua manifestação.

19.10. Os autos permanecerão desde logo com vistas franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

20 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

20.1. A adoção do pregão na forma presencial em substituição ao pregão eletrônico justifica-se pelo baixíssimo volume de procedimentos licitatórios realizados pelo ICPREV, sendo que o ICPREV não dispõe de cadastro junto às empresas que efetuam este serviço e sua implantação acarretaria custos adicionais que, por muitas vezes, não são mensurados, deixando essa gestão de observar o princípio da economicidade. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência, observando sempre as legislações aplicáveis vigentes. Ressalta-se que serão tomadas todas as medidas com relação ao COVID 19, disponibilizando máscaras, álcool gel e o distanciamento entre os participantes.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

22.2. Fica assegurado à autoridade superior do ICPREV, no interesse da Autarquia, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

- 22.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. O ICPREV não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- 22.4.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, preferencialmente por mensagem eletrônica para o e-mail icprev@pmc.sc.gov.br, ou protocolado diretamente junto a sede do ICPREV, sito a Rua Getúlio Vargas nº 94 – Centro – Canoinhas – SC – CEP 89.460-046, até dois dias úteis antes da data marcada à reunião, destinada ao recebimento dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Financeira”.
- 22.5.** Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.
- 22.6.** O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão independente da equipe de apoio;
- 22.7.** As irregularidades sanáveis que venham a surgir no edital, poderão ser admitidas nos termos do art. 3º § 2º da Lei Estadual 6.474/2002.
- 22.8.** As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do Art.21, da Lei nº 8.666/93.
- 22.9.** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.
- 22.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 22.11.** O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.
- 22.12.** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seu Termo de Referência-Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.
- 22.13.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência-Anexo I.
- 22.14.** O Pregoeiro, no estrito interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras durante a realização do certame, em especial na Sessão do Pregão, e revelar omissões puramente formais observadas na documentação da proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 22.15.** Os documentos da habilitação dos que forem excluídos do certame, ficarão em poder da Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV.



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

22.16. Ao Diretor Executivo do Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV, reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê a Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

22.17. O Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV, poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

22.18. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 12.11 e 12.12, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

22.19. Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

22.20. Os atos relativos às repostas de impugnações e recursos, e resultado da licitação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

22.21. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93.

22.22. Fica eleito o foro de Canoinhas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação.

Canoinhas, SC, 18 de Outubro de 2021.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Diretora Executiva

LUIS GUSTAVO VIEIRA DE BRITTO
Diretor Administrativo-Financeiro



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

CEP:

FONE:

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021/ICPREV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021/ICPREV

ITENS					
ITEM	UN	PRODUTO	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	<p>MESA EM L – Mesa de trabalho: L 1500mm x L 1500mm x P 600 mm x H 740mm</p> <p>Estação de trabalho em “L” com base em aço ou em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 25mm de espessura. Com sapatas reguladoras de desníveis de piso.</p> <p>Tampo Superior</p> <p>Confeccionado em chapa inteiriça sem emendas, revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 25mm de espessura. Acabamento das bordas laterais coladas através do processo hot melt, com 2mm de espessura e cantos arredondados com raio de 2mm. Sua parte central possui acabamento em perfil macho de PVC boleado 180°.</p> <p>Painel Frontal</p> <p>Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura.</p> <p>Fixado a estrutura lateral através de parafusos autorarachantes proporcionando maior sustentação para o mobiliário.</p> <p>Acabamento da borda coladas através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados.</p> <p>Estruturas Laterais</p> <p>Pé painel: Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 25mm de espessura. Acabamento das bordas coladas através do processo hot melt, com 2mm de espessura e cantos arredondados com raio de 2mm.</p> <p>Medidas: 1500 x 1500 x 600 x 740 (L x L x P x A)</p> <p>Gaveteiro fixo 3 gavetas</p> <p>Gaveteiro fixo 3 gavetas com fechamento na 1ª gavetas, contendo fechadura frontal com 2 chaves escamoteáveis, confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com</p>	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

	<p>18mm de espessura com correções em aço e roldanas em nylon.</p> <p>Corpo Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. Montado através de encaixe para uma melhor qualidade do produto e proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 1 mm de espessura e cantos arredondados.</p> <p>Frentes Confeccionada em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura, dispendo de fechadura com 2 chaves escamoteáveis. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados.</p> <p>Gavetas Confeccionada em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. Sua montagem é feita através de parafusos autarachantes proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados.</p> <p>Suporte para CPU e Estabilizador Suporte para CPU e estabilizador contendo divisor interno, confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura, com sapatas niveladoras em Nylon injetado.</p> <p>Corpo Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. Montado através de parafusos autotaranchantes proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 1 mm de espessura e cantos arredondados.</p> <p>Acabamento Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados.</p> <p>Medidas: 280 X 450 X 325 mm (L X P X A) Apresentar junto com a proposta comercial sob pena de desclassificação os seguintes documentos autenticados em cartório: -Relatório de ensaio NBR 16332:2014 Móveis de madeira — Fita de borda e suas aplicações — Requisitos e métodos de ensaio. Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A desta norma. Em nome do fabricante do móvel.</p>			
--	--	--	--	--



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

		-Licença ambiental de Operação em nome do fabricante do móvel. Tampo e saia na cor maple e pés em painel na cor carvalho. Tem que ficar os móveis já existentes.			
02	UN	Armário Alto com 3 prateleiras com base do armário em aço. Composto por 2 portas com abertura de 90° e laterais com furação múltipla de forma a permitir regulagem de altura das prateleiras. Tampo Superior Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 25mm de espessura. Fixado as laterais do armário através de parafusos autotarachantes proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 2mm de espessura e cantos arredondados com raio de 2mm. Portas Confeccionada em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. dispondo de fechadura escamoteável e dobradiças com abertura de 90°. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados. Laterais Confeccionada em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. Fixadas ao corpo do armário através de parafusos autotarachantes proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Laterais com furação múltipla para encaixe das prateleiras de forma a permitir regulagem de altura, com acabamento em fita de borda colada através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados. Prateleiras Confeccionada em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados. Fundo Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 03mm de espessura. Fundo com encaixe, para fixação das laterais e tampo superior do armário. Tampo Inferior Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura.	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

	<p>Fixado as laterais do armário através de parafusos autotarachantes proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados.</p> <p>Base</p> <p>Confeccionada em tubo de aço retangular 20x30mm com parede de 1,2mm com tratamento superficial fosfatizado e em pintura epóxi (antiferruginosa) com sapatas niveladoras em nylon injetado.</p> <p>Medidas: 800 X 450 X 1600 mm (L X P X A)</p> <p>Cor amadeirado a escolher.</p> <p>Apresentar junto com a proposta comercial sob pena de desclassificação os seguintes documentos autenticados em cartório:</p> <ul style="list-style-type: none">-Relatório de ensaio NBR 16332:2014 Móveis de madeira — Fita de borda e suas aplicações — Requisitos e métodos de ensaio. Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A desta norma. Em nome do fabricante do móvel.-Relatório de ensaio ABNT NBR 8094/1983 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio por no mínimo 500 horas sem alteração sendo aplicado em tubo de aço 20x40 contendo corpo de solda. Com avaliações com ABNT NBR 5841/2015 Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. ABNT NBR ISSO 4628-3/2015 Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. Em nome do fabricante do móvel.-Relatório de ensaio ABNT NBR 8095/2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio mínimo 500 horas sem alteração sendo aplicado em tubo de aço 20x40 contendo corpo de solda. Com avaliações com ABNT NBR 5841/2015 Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. ABNT NBR ISSO 4628-3/2015 Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. Em nome do fabricante do móvel.-Relatório de ensaio NBR NM 300-3:2011. Determinação de Migração de Metais Pesados— teste aplicado em amostra de Madeira de MDF— teste aplicado em amostra fita de borda em nome do fabricante do móveis.-Relatório de ensaio ABNT NBR 16407:2015. Padrão de calibração: Solução Multielementar 1 Determinação do Teor de Chumbo. Em nome do fabricante do móvel.			
--	---	--	--	--



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

		-Licença ambiental de Operação em nome do fabricante do móvel.			
03	UN	<p>ARMARIO BAIXO</p> <p>Balcão com 1 prateleira com base do balcão em aço. Composto por 2 portas com abertura de 110° e Laterais com furação múltipla de forma a permitir regulagem de altura das prateleiras internas.</p> <p>Tampo Superior confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 25mm de espessura.</p> <p>Fixado as laterais do armário através de parafusos autotarachantes proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Acabamento das bordas coladas através do processo hot melt, com 2mm de espessura e cantos arredondados com raio de 2mm.</p> <p>Portas Confeccionada em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura.</p> <p>Dispondo de fechadura escamoteável e dobradiças com abertura de 110°. Acabamento das bordas coladas através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados.</p> <p>Laterais Confeccionada em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura.</p> <p>Fixadas ao corpo do armário através de parafuso autotarachantes proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Laterais com furação múltipla para encaixe das prateleiras de forma a permitir regulagem de altura, com acabamento das bordas coladas através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados.</p> <p>Prateleiras</p> <p>Confeccionada em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 02 18mm de espessura.</p> <p>Prateleiras com furação para encaixe de suporte plástico para fixação da mesma na lateral do armário. Acabamento das bordas coladas através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados. Fundo Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 03mm de espessura.</p> <p>Fundo encaixe, para fixação das laterais e tampo superior do armário.</p> <p>Tampo Inferior</p> <p>Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura.</p> <p>Fixado as laterais do armário através de parafuso autotarachantes proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Acabamento das bordas coladas através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados.</p>	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

		<p>Base</p> <p>Confeccionada em Tubo de aço retangular 20x30mm com parede de 1,2mm e tratamento superficial fosfatizado e em pintura Epóxi (Antiferruginoso) com sapatas niveladoras em Nylon injetado.</p> <p>Medidas: 900 X 450 X 740 mm (L X P X A)</p> <p>Cor amadeirado a escolher</p> <p>Apresentar junto com a proposta comercial sob pena de desclassificação os seguintes documentos autenticados em cartório:</p> <ul style="list-style-type: none">-Relatório de ensaio NBR 16332:2014 Móveis de madeira — Fita de borda e suas aplicações — Requisitos e métodos de ensaio. Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A desta norma. Em nome do fabricante do móvel.-Relatório de ensaio ABNT NBR 8094/1983 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio por no mínimo 500 horas sem alteração sendo aplicado em tubo de aço 20x40 contendo corpo de solda. Com avaliações com ABNT NBR 5841/2015 Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. ABNT NBR ISSO 4628-3/2015 Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. Em nome do fabricante do móvel.-Relatório de ensaio ABNT NBR 8095/2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio mínimo 500 horas sem alteração sendo aplicado em tubo de aço 20x40 contendo corpo de solda. Com avaliações com ABNT NBR 5841/2015 Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. ABNT NBR ISSO 4628-3/2015 Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. Em nome do fabricante do móvel.-Relatório de ensaio NBR NM 300-3:2011. Determinação de Migração de Metais Pesados– teste aplicado em amostra de Madeira de MDF– teste aplicado em amostra fita de borda em nome do fabricante do móveis.-Relatório de ensaio ABNT NBR 16407:2015. Padrão de calibração: Solução Multielementar 1 Determinação do Teor de Chumbo. Em nome do fabricante do móvel.-Licença ambiental de Operação em nome do fabricante do móvel.			
04	UN	<p>Estante confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 0,46 mm de espessura (#26) com dimensões de 1980x1200x450 mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 2 portas com</p>	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

	<p>pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Para maior segurança o armário deverá ser equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema Cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, possuir 4 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com 2 dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe deve ser possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem deve ser de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá se em material polimérico adequado cor: preto, e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos, sendo 6 colunas e 24 linhas de furos espaçados a cada 12 mm com 6 mm de diâmetro, um conjunto na parte superior e um na parte inferior de cada porta, sendo a tangente dos furos a uma distância de 99 mm de uma das bordas horizontais das portas e a 71 mm de uma das bordas verticais da porta, os dois conjuntos de furação completos devem oferecer uma área de ventilação de 81 cm² em cada porta, com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter uma porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosforização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado</p>			
--	--	--	--	--



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

		<p>em equipamentos contínuo do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática e acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.</p> <p>Apresentar junto com a proposta comercial para garantir a qualidade do produto os seguintes documentos, cópias autenticadas em cartório sob pena de desclassificação em nome do fabricante do móvel. Laudo emitido de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010.</p>			
05	UN	<p>Poltrona Giratória Executiva Sistema Reclinador do Encosto, Braços com Regulagem de Altura, Aranha Nylon, Rod. 50 PU ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encosto com estrutura de sustentação fabricada em tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, curvado à frio em curvadora CNC, e recalibrados em matriz. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Suporte do encosto fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura. - Revestimento em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior da mesma. - A fixação do suporte do encosto no encosto é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas rebite na bitola ¼"x 20 fpp rebitadas no tubo do encosto. - A fixação do mecanismo na chapa de suporte do encosto é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas sextavadas flangeada na bitola ¼"x 20 fpp embutida sob pressão na chapa de suporte do encosto. <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

	<p>mm de espessura Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.</p> <ul style="list-style-type: none">- Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média.- Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado.- Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.- A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. <p>BRAÇOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Apoia braços, com a parte superior do apoio de braço em poliuretano e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento.- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. <p>MECANISMO</p> <ul style="list-style-type: none">- Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.- Alavanca de acionamento do sistema reclinador do encosto possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser			
--	--	--	--	--



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

	<p>movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frear o mecanismo na posição desejada.</p> <ul style="list-style-type: none">- Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal.- O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta.- Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. <p>COLUNA</p> <ul style="list-style-type: none">- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás.- Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna.- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. <p>BASE</p> <ul style="list-style-type: none">- Base giratória desmontável com aranha injetada em nylon 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro de 5 hastes, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon sem capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.- Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação.- Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. <p>ACABAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.			
--	--	--	--	--



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

	<p>- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p>Apresentar junto com a proposta comercial para garantir a qualidade do produto os seguintes documentos, cópias autenticadas em cartório sob pena de desclassificação em nome do fabricante do móvel.</p> <p>Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;</p> <p>Cor preta</p> <p>Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre Superfícies Rugosas – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8094:1983 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, de no mínimo 500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8910/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;</p> <p>Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</p>			
--	--	--	--	--



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

	<p>Altura Total da Cadeira: 870-1065mm Largura Total da Cadeira: 690mm Profundidade Total da Cadeira: 690-775mm Extensão Vertical do Encosto: 495mm Largura do Encosto: 445mm Profundidade da Superfície do Assento: 430mm Largura do Assento: 470mm Altura do Assento: 440-555mm</p> <p>Apresentar junto com a proposta comercial para garantir a qualidade do produto os seguintes documentos, cópias autenticadas em cartório sob pena de desclassificação em nome do fabricante do móvel.</p> <p>Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;</p> <p>Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre Superfícies Rugosas – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8094:1983 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, de no mínimo 500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8910/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;</p> <p>Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO.</p>			
--	--	--	--	--



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

06	UN	<p>Sofá de Espera de 1 lugar</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Base do encosto de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 40 mm de espessura média.- Sobre encosto de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 30 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento.- Estrutura fabricada em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.- Fechamento frontal fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média.- Fechamento lateral fabricado em compensado multilaminado com 12 mm de espessura média.- Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento.- Revestimento em Poliéster ou Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média.- Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.- Quadro revestido com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média para acabamento na parte frontal e com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento na parte superior da estrutura.- Fechamento da parte inferior do assento com TNT fixado por grampos com acabamento zincado.- Almofada do assento fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ e 150 mm de espessura média.- Revestimento em Poliéster ou Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. <p>LATERAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- Base da almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 20 mm de espessura média.- Sobre almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 20 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento superior, frontal e posterior.	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	----	--	----	----------	----------



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

	<ul style="list-style-type: none">- Fechamento frontal, posterior, superior e inferior fabricados em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média.- Fechamento interno e externo fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média.- Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.- Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento nas laterais.- Revestimento em Poliéster ou Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura tubular externa confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro (1"), e 2,25mm de espessura de parede.- Base da estrutura fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 15,87mm de diâmetro (5/8") e 1,90mm de espessura de parede.- Elemento de união da estrutura fabricado em aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura de parede.- Elemento de fixação da estrutura no sofá fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura.- A união da base e elementos de união e fixação na estrutura é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.- Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados e rebitas na estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado. <p>ACABAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.- Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.			
--	---	--	--	--



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

		<p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Largura do Assento 1L: 550 mm Largura do Encosto 1L: 550 mm Profundidade da Superfície do Assento: 550 mm Extensão Vertical do Encosto: 350 mm Profundidade Total: 815 mm Altura Total: 720 mm Largura do Conjunto 1 lugar: 890 mm</p> <p>Apresentar junto com a proposta comercial para garantir a qualidade do produto os seguintes documentos, cópias autenticadas em cartório sob pena de desclassificação em nome do fabricante do móvel. Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 01 (um) ano para estrutura em madeira, peças plásticas/metálicas e espumas, e, de 06 (seis) meses para revestimentos, fechos e botões. Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras; Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras;</p>			
07	UN	<p>Sofá de Espera de 2 lugares ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Base do encosto de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 40 mm de espessura média.- Sobre encosto de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 30 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento.- Estrutura fabricada em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.- Fechamento frontal fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média.- Fechamento lateral fabricado em compensado multilaminado com 12 mm de espessura média.- Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento.- Revestimento em Poliéster ou Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média.	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

	<ul style="list-style-type: none">- Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.- Quadro revestido com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média para acabamento na parte frontal e com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento na parte superior da estrutura.- Fechamento da parte inferior do assento com TNT fixado por grampos com acabamento zincado.- Almofada do assento fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ e 150 mm de espessura média.- Revestimento em Poliéster ou Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. <p>LATERAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- Base da almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 20 mm de espessura média.- Sobre almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 20 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento superior, frontal e posterior.- Fechamento frontal, posterior, superior e inferior fabricados em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média.- Fechamento interno e externo fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média.- Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.- Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento nas laterais.- Revestimento em Poliéster ou Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura tubular externa confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro (1"), e 2,25mm de espessura de parede.- Base da estrutura fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 15,87mm de diâmetro (5/8") e 1,90mm de espessura de parede.- Elemento de união da estrutura fabricado em aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura de parede.- Elemento de fixação da estrutura no sofá fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura.			
--	--	--	--	--



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

	<p>- A união da base e elementos de união e fixação na estrutura é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.</p> <p>- Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados e rebitadas na estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado.</p> <p>ACABAMENTO</p> <p>- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.</p> <p>- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p>- Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</p> <p>Largura do Assento 2L: 500 mm Largura do Encosto 2L: 500 mm Profundidade da Superfície do Assento: 550 mm Extensão Vertical do Encosto: 350 mm Profundidade Total: 815 mm Altura Total: 720 mm Largura do Conjunto 2 lugares: 1390 mm</p> <p>Apresentar junto com a proposta comercial para garantir a qualidade do produto os seguintes documentos, cópias autenticadas em cartório sob pena de desclassificação em nome do fabricante do móvel. Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 01 (um) ano para estrutura em madeira, peças plásticas/metálicas e espumas, e, de 06 (seis) meses para revestimentos, fechos e botões.</p> <p>Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;</p>			
--	---	--	--	--



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

		Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras; Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras;			
08	UN	<p>Arquivo 4 gavetões para pasta suspensa com fechamento na 1° gaveta, contendo fechadura frontal com 2 chaves escamoteáveis, confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com corrediças telescópicas para proporcionar um deslizamento suave das gavetas e base do arquivo em aço.</p> <p>Tampo superior Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 25mm de espessura. Fixado as laterais do gaveteiro através de parafusos autotaranchantes qualidade do produto e proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 2mm de espessura e cantos arredondados com raio de 2mm.</p> <p>Corpo Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. Sua montagem é feita através de parafusos autotaranchantes proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados.</p> <p>Frentes Confeccionada em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura, dispondo de fechadura com 2 chaves escamoteáveis. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados.</p> <p>Gavetão Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. Sua montagem é feita através de parafusos autotaranchantes proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Contendo em sua parte interna suporte em aço para arquivamento de pasta suspensa. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados.</p> <p>Base Confeccionada em tubo de aço retangular 30x20mm com parede de 1,2mm com tratamento superficial fosfatizado e em pintura epóxi (antiferruginosa) com sapatas niveladoras em nylon injetado. Medidas: 470 X 550 X 1400 mm (L x P x A) Cor amadeirada a escolher.</p>	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

		<p>Apresentar junto com a proposta comercial sob pena de desclassificação os seguintes documentos autenticados em cartório:</p> <p>-Relatório de ensaio NBR 16332:2014 Móveis de madeira — Fita de borda e suas aplicações — Requisitos e métodos de ensaio. Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A desta norma. Em nome do fabricante do móvel.</p> <p>-Relatório de ensaio ABNT NBR 8094/1983 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio por no mínimo 500 horas sem alteração sendo aplicado em tubo de aço 20x40 contendo corpo de solda. Com avaliações com ABNT NBR 5841/2015 Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. ABNT NBR ISSO 4628-3/2015 Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. Em nome do fabricante do móvel.</p> <p>-Relatório de ensaio ABNT NBR 8095/2015 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio mínimo 500 horas sem alteração sendo aplicado em tubo de aço 20x40 contendo corpo de solda. Com avaliações com ABNT NBR 5841/2015 Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. ABNT NBR ISSO 4628-3/2015 Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. Em nome do fabricante do móvel.</p> <p>-Relatório de ensaio NBR NM 300-3:2011. Determinação de Migração de Metais Pesados– teste aplicado em amostra de Madeira de MDF– teste aplicado em amostra fita de borda em nome do fabricante do móveis.</p> <p>-Relatório de ensaio ABNT NBR 16407:2015. Padrão de calibração: Solução Multielementar 1 Determinação do Teor de Chumbo. Em nome do fabricante do móvel.</p> <p>-Licença ambiental de Operação em nome do fabricante do móvel.</p>			
09	UN	<p>Descanso de Pés completo pp. Apoio para pés injetado em abs de alto impacto, com textura antiderrapante estrutura abs, acabamento emborrachado, antideslizante, produto em conformidade com nr-17</p>	06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	UN	<p>Suporte para monitor com 2 gavetas, em mdf cor preta. - Suporte para monitor em MDF - Cor: Black Piano</p>	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

		- 2 gavetas - 4 cm de Altura (3 cm altura da gaveta), 32 cm de Largura (interno da gaveta) e 21,5 cm de profundidade (interno da gaveta). - Medidas externas do suporte: largura 39cm, profundidade 25,5cm e altura 15 cm			
11	UN	Apoio de punho ergonômico em gel para teclado cor preta Dimensões (AxLxC) 230x190x22mm Peso (produto) 160 gramas Material maleável a base de gel O apoio deverá ser compatível com teclados da marca Logitech K120	06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	UN	Ar condicionado 9000 Btus. Ciclo Frio, Quente Voltagem 220V Selo Procel A Compressor Rotativo Controle de Temperatura Sim Classificação Energética A Potência (W) 814 W Vazão de Ar 500 Controle Remoto Sim Cor Branco Tipo de Produto Split Capacidade de Refrigeração (BTUs) 9000 BTUs Acessórios Controle Remoto Fases Monofásico	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	UN	Micro ondas 20 litros Cor Branco Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 29x49x39,6 Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 16,2x45x35,3 Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 13,1kg Peso líq. aproximado do produto (kg) 12,44kg 20 litros Voltagem: 220V	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	UN	Suporte revistas Composição Aço Carbono pintura epóxi prata. Altura (cm) 82.00 Largura (cm) 43.00 Profundidade (cm) 42.00	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

		(Modelo)			
15	UN	Suporte micro ondas 20 litros - Cor Branca - Abertura Lateral Ajustável - Abertura mínima 29,5cm - Abertura máxima 42cm - Altura 16cm - Suporta até 30kg	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 0,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- a) Os preços referem-se aos itens discriminados nas especificações, conforme as disposições da Pregão Presencial em seu Termo de Referência - Anexo I, a qual damos nossa expressa e incondicional aceitação.
- b) Prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de Sessão Pública do Pregão.
- c) Assumiremos inteira responsabilidade pela prestação de serviço e que nos sujeitaremos às condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 05/2021/ICPREV.

Cidade, Dia do Mês do Ano de 2021.

Assinatura do representante legal: _____

Nome do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal: _____



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021/ICPREV

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por pelo ICPREV, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, contratos e demais documentos necessários.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato/Autorização de Fornecimento seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do objeto do Edital de **Pregão Presencial n.º 05/2021/ICPREV** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato/Autorização de Fornecimento.

..... de 2021.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO - ARTIGO 19, XI, LEI FEDERAL 14.116/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021/ICPREV PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021/ICPREV

(Nome da Empresa), CNPJ Nº (000), sediada, (Endereço Completo), em atendimento à vedação disposta no Artigo 19, XI, Lei Federal 14.116/2020, declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021/ICPREV PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021/ICPREV

Declaro, nos termos do inciso VII do art. 4 da Lei nº 10.520/2002 c/c inciso IV do art. 3.º do Anexo I do Decreto Municipal nº 016/2015, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, estabelecida à Rua,, por mim legalmente representada, possui /integralmente requisitos para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021/ICPREV**, do Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV, não estando impedida de participar de licitações e de contratar com a administração pública em razões de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021/ICPREV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021/ICPREV**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) declara que, através de seu(s) responsável(is) legal(is) Sr.(s.) _____, que:

01 – Quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006.

02 – Afirmamos que estamos enquadrados na condição () ME/() EPP, portanto temos, legalmente, o direito de participar da Licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL